



PREFEITURA
MARITUBA

DECRETO Nº 337, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o reajuste das tarifas do transporte coletivo para as linhas internas que circulam no Município de Marituba e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado de acordo celebrado com os Representantes dos Operadores do Transporte Coletivo de Marituba com vistas a melhorias na frota dos transportes coletivos que operam no município de Marituba.

CONSIDERANDO a demonstração do aumento de despesas com pessoal e manutenção das frotas, bem como as perdas ocorridas com os preços praticados pelas linhas internas que circulam no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste da tarifa das linhas internas que circulam no Município para R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) que entrara em vigor a partir do dia 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.01.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba-Pa, 19 de Janeiro de 2017.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 19 de janeiro de 2017.


Laurieth Barros Lemos

Secretária Municipal de Administração